



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6043/PMMA/2023.

**“DECLARA APOSENTADORIA ESPECIAL
DO SERVIDOR SINESIO GONÇALVES DE
SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Declarada a Aposentadoria Especial do servidor **SINESIO GONÇALVES DE SOUZA**, Operador de Máquinas Pesada, 40 horas semanais, matrícula n. 102, pertencente ao quadro efetivo dos servidores de Ministro Andreazza, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito há 01 de junho de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 06 de junho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/06/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003